

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 95/2021-STDARH

Estão abertas, nos termos do Despacho 34/2021-Runesp de 6/4/2021, publicado no DOE em 7/4/2021, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR COLABORADOR**, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, em 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atuar na área de pesquisa em "Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário de Professor Colaborador é de R\$ 10.746,66 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas de 30/4/2021 a 6/5/2021 e serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário; e após, deverá anexar o comprovante de pagamento de inscrição no mesmo endereço eletrônico citado, dentro do período de inscrições, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Elétrica, com tese de doutorado na área de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos e pesquisas, em nível de graduação e pós-graduação, na área de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica, objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.1. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato deverá comprovar todas suas experiências em atividades de graduação e/ou pós-graduação e/ou pesquisa, após a obtenção do doutorado, na área específica de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá

apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.9, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia de prazo para inscrição;

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme consta no item 2.1, obtido/impresso no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor em Engenharia Elétrica, com tese de doutorado na área de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica.

4.1.6. comprovantes de experiência de atuação, após o doutoramento, em atividades de graduação e/ou pós-graduação e/ou pesquisas na área específica de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica;

4.1.7. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1. O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido (anexo) na área de inscrição do candidato no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.8. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, sendo devidamente documentado, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.9. Projeto de Pesquisa na área de “Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica”, de acordo com o elenco da disciplina em questão de no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (sugestão de formatação - Times NR 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda de 2,5 cm x margem inferior e direita de 2,0 cm).

4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos sub-itens 4.1.3 e 4.1.4.

4.3. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso público para contratação de professor colaborador para atuar na área de pesquisa em “Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica”.

Edital nº 95/2021-STDARH

Nome completo : _____

RG : _____

Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, nos dois primeiros dias de inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou declaração à próprio punho devidamente assinada, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá enviar a cópia de todos os documentos citados (escaneados) por e-mail (stdarh.feis@unesp.br), no prazo descrito no item 5.3, para posterior análise.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição e aguardar o resultado para posteriormente realizar o pagamento.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e divulgado aos interessados, no 3º dia de inscrição (se dia útil), à partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data da divulgação. O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa deferido, poderá proceder o pagamento com desconto, somente após o resultado do pedido.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital. Será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e divulgado aos interessados inscritos no sistema online.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. DAS PROVAS:

7.1. O concurso constará de duas etapas:

7.1.1. Julgamento de Memorial / Análise do Currículo Lattes - (até 6 pontos) - No julgamento do memorial (julgamento do Currículo Lattes), serão analisadas as atividades de formação acadêmica, experiência didática, a participação em programas de Ensino, Extensão e Pesquisa Científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a área de pesquisa objeto do concurso.

7.1.2. Arguição do Projeto de Pesquisa (até 4 pontos) - de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/

programa/plataforma pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para as provas, disponibilizado na área de inscrições online). A arguição será pública e o candidato apresentará, oralmente, num tempo inferior a 60 minutos (sem penalidades a respeito de tempo mínimo ou máximo), os aspectos de seu projeto que julgar relevantes perante a Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará a metodologia utilizada; o domínio do tema e ideia que tenham dado sustentação ao projeto, com ênfase na pertinência deles à área de conhecimento objeto do concurso; a contemporaneidade, a extensão, a profundidade e a evolução dos conhecimentos na área de conhecimento objeto do concurso; a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas utilizadas; a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística delas para a área de conhecimento considerada; as experiências que revelem liderança acadêmica; a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária.

7.2. A nota final dos candidatos estarão entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo ao somatório das pontuações descritas no item 8 (Critérios de Avaliação).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. No Julgamento de Memorial (Análise do Currículo Lattes), os critérios de mensuração estarão baseados nas atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a área de conhecimento objeto do concurso, com as seguintes pontuações:

1. Docência no Ensino Superior - **(até 1,5 pontos)**;
2. Orientações e/ou Co-orientações (concluídas e/ou em andamento) **(até 1,5 pontos)**:
 - 2.1. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;
 - 2.2. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;
 - 2.3. Supervisão de pós-doutorado.
3. Publicações - **(até 1,5 pontos)**:
 - 3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;
 - 3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
 - 3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
 - 3.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;
 - 3.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.
4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático - **(até 0,25 ponto)**;
5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais - **(até 0,25 ponto)**;
6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado - **(até 1,0 ponto)**;
7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional - **(até 1,0 ponto)**;
8. Cursos de curta duração e palestras proferidas - **(até 0,25 ponto)**;
9. Coordenação de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão - **(até 0,5 ponto)**;
10. Captação de recursos de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão - **(até 1,0 ponto)**;
11. Gestão acadêmica e administrativa - **(até 1,0 ponto)**;
12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade - **(até 0,25 ponto)**.

13. **Observação:** as pontuações relativas aos subitens contidos nos itens 2 (dois) e 3 (três) deverão ser estabelecidas pelas Comissões Examinadoras, antes da realização das provas.

8.2 Na **Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa**, os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

1. Fluência e coerência do projeto de pesquisa e do discurso do candidato com relação ao tema de pesquisa apresentado na área de Planejamento e Confiabilidade de Sistemas de Energia Elétrica - **(até 2,5 pontos)**;
2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso - **(até 2,5 pontos)**;
3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica - **(até 3,0 pontos)**;
4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação - **(até 2,0 pontos)**.

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Melhor média na Prova Arguição do Projeto de Pesquisa;;
- Melhor pontuação na Prova de Títulos;
- Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará, por meio de convocação para anuência, após a homologação do resultado final, esgotado os prazos de recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no edital, têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso (ver item 11.7), na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será de 40 horas semanais, sob regime CLT e LC, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogáveis na referência salarial MS-3.1.

10.4. Na contratação, após convocado e o comparecimento para anuência, será observado o prazo de interstício mínimo, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações, entre o término de vigência de um contrato, em qualquer Unidade da Unesp, e o início de outro na Unesp (se for o caso).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I e também, será disponibilizado na área de inscrições dos candidatos no Sistema de Inscrições online da Universidade.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Resultado Final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O Resultado Final do concurso público, após transcorridos os prazos citados no itens 11.2, será homologado pela Congregação da Unidade Universitária. A homologação será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e também, será

divulgada na área de inscrições dos candidatos no Sistema de inscrições online da Universidade.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova de arguição do projeto de pesquisa (por meio de video-conferência), no dia e horário estabelecidos previamente, ou não apresentar um documento original-oficial com foto.

11.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova de arguição do projeto de pesquisa (online).

11.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova de arguição do projeto de pesquisa (online), havendo tentativas restabelecimento da conexão, sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova poderá ser suspensa e reagendada.

11.7. A validade deste concurso será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico, em sua área de inscrições: <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente edital.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DOE.

11.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

11.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. **(Proc. 966/2020-CISA).**